

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 040/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 06/08/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901296/2018-62, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais permanentes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 040/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: ENGEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 07.426.788/0001-41, estabelecida à Rua Luiz Gonzaga Valente, 590, 1º andar, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-220, representada por seu Procurador, o Sr. José Garibaldi Nunes Costa, brasileiro, portador da CI n.º 1.182.072 e do CPF n.º 417.482.989-68						
	Especificação (ENE 9012962018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
06	Secador de traquéia	04	Unidade	Engemed	Engemed	R\$ 40.100,00	R\$ 160.400,00

Item	Quantidade	Equipamento
06	04	SECADOR DE TRAQUÉIA
CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> • Equipamento para secagem de tubos, mangueiras, acessórios anestésicos/ventilatórios, borrachas, e outros, após ciclo de lavagem em lavadora desinfectora ou mesmo em processos manuais de limpeza. • Espaço interno com capacidade para comportar até 36 traqueias • Equipamento com porta única. • Câmara de Secagem construída em aço inoxidável AISI 316, em dupla parede para facilitar a circulação do ar aquecido, com abertura no piso e no teto, forçando o fluxo vertical do ar quente sobre os materiais a serem secados. Fora essas aberturas de dimensões estudadas, a câmara interna é completamente vedada para impedir falsas entradas de ar. 		

ASSINADO

- Circulação de ar forçada sobre os materiais dispostos na câmara por ventilador instalado na parte superior da estrutura e protegido por pré-filtro e filtro HEPA, com eficiência de 99,97% na remoção de partículas de 0,3 microm. Motor de exaustão de 1 c.v.
- Estrutura de suporte do conjunto da câmara em perfis reforçados de aço inoxidável protegida por gabinete, também em aço inoxidável, com acabamento escovado.
- Aquecimento por grupo de resistências em aço inoxidável de 6 kW, posicionadas na parte superior do equipamento.

COMANDO

- Controlador Eletrônico comanda a execução do processo com medições de temperatura de um sensor tipo "J", posicionado no duto de sucção do ar de circulação. O comando controla tempo de processo e temperatura na faixa de 60 a 95°C com precisão de ± 2 °C. Fase de resfriamento automática no final do ciclo.

SEGURANÇA

- O equipamento possui os seguintes itens de segurança:
 - Disjuntor motor para proteção de sobrecarga no motor
 - Termostato mecânico de segurança para proteção do circuito elétrico e sobre aquecimento das resistências.Em caso de falha, na retomada o ciclo volta ao início.
- Equipada com chave geral para casos de emergência

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Deverá estar incluído o acompanhamento técnico durante o período de pré-instalação, para dirimir as dúvidas da equipe do Hospital quanto à preparação do site. Também deverão estar inclusos na proposta os serviços de instalação dos equipamentos, com posterior apresentação de laudo técnico atestando a conformidade de seu funcionamento e das suas instalações.
- A empresa deverá oferecer treinamento operacional aos funcionários da CME, e treinamento técnico básico a pelo menos um técnico da Engenharia Clínica (no mínimo sobre cuidados básicos e boas práticas preventivas).
- Garantia de pelo menos 36 meses, contemplando neste período todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias de acordo com orientação do Fabricante.
- Os equipamentos deverão vir acompanhados de manuais operacional e técnico.
- Deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde e/ou ser registrado como acessório da Termodesinfectora e possuir Certificado de boas práticas de fabricação.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

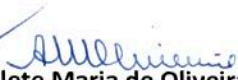
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame foi anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 14 de novembro de 2019.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente


Sr. José Garibaldi Nunes Costa
Procurador - Contratada

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

Item	Fornecedor: BAUMER SA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 61.374.161/0001-30, estabelecida na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, 181, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13803-330, representada por seu Diretor Comercial, o Sr. José Henrique Marques Camargo, portador do RG nº 20.286.683 SSP/SP e do CPF nº. 120.616.768-80.			
06	Secador de traqueia. Marca/Fabricante: Baumer	04 unidades	R\$ 40.100,00	R\$ 160.400,00

AW

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]